



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2020
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	A Tributação entre a Soberania Estatal e o Direito de Propriedade
<b>Autor</b>	BRUNA DA SILVA LAUTERT
<b>Orientador</b>	PAULO BAPTISTA CARUSO MACDONALD

**Nome do Autor:**

Bruna Lautert

**Nome do Orientador:**

Paulo Baptista Caruso MacDonald

**Instituição de Origem:**

UFRGS, Faculdade de Direito

**Título:**

A Tributação entre a Soberania e o Direito de Propriedade: um estudo a partir da constituição norte-americana

**Resumo:**

Quais são possíveis análises a respeito da relação entre soberania, propriedade e tributação em um cenário social de normas e instituições não se abstraindo a questão do desenvolvimento econômico de suas bases políticas? Objetivando responder a essa pergunta-problema no âmbito da Ciência e da Filosofia do Direito, por meio de pesquisas bibliográficas e debates acadêmicos, este trabalho foi desenvolvido de modo a engendrar, com contextos históricos, algumas definições sistemáticas filosóficas, políticas, econômicas e jurídicas. Partindo-se da filosofia de Hobbes, estabelece-se relação entre soberania, propriedade privada e Direito circunscrita por uma dimensão social deslindada, então, por MacCormick; autor que discorre sobre comportamentos impulsionados por expectativas mútuas – normas – de maneira sistemática e distinguidos dos demais por nomes específicos – instituições. Acemoglu e Robinson, em sequência, contribuem com especificações de relações de causa e efeito entre instituições políticas e econômicas, extrativistas ou inclusivas, de modo a adicionar a tributação e o Estado de Direito a essa equação teórica. Esse raciocínio, então, aplica-se e ancora-se no exemplo histórico da construção constitucional dos Estados Unidos, em sua Revolução Americana, momento em que requerem sua independência, mas, concomitantemente, se inspiram em instituições da Inglaterra à época das revoluções Gloriosa e Industrial desta: sob o famoso mote “*no taxation without representation*” e, enfaticamente, com os Artigos Federalistas, os cidadãos norte-americanos reivindicam e enfatizam necessidade de congregação entre política e economia, e, especificamente, entre propriedade e tributação “*in Order to form a more perfect Union*”. Assim, garantindo tanto a segurança individual prescrita por Hobbes quanto a segurança jurídica, os EUA investem em e incentivam instituições inclusivas. Conclui-se, por fim, que a economia e a prosperidade modernas seriam inconcebíveis sem a estrutura de segurança e de incentivos fornecida por instituições Estatais, que melhor prosperam quando geridas por instituições inclusivas, construídas e mantidas cultural e historicamente pelos cidadãos contribuintes.